



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

REGRAS QUANTO À FIXAÇÃO DO NÚMERO DE OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS
ANOS DE 2015 e 2016

Em reunião do Conselho de Coordenação de Avaliação, datada de 15 de dezembro de 2014 foram aprovadas por unanimidade dos seus membros, as seguintes regras para os anos de 2015 e 2016, nos termos da alínea c) do nº 1 do art. 58º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua redação atual:

OBJETIVOS

Para efeitos de avaliação do desempenho dos trabalhadores fixam-se entre 3 a 5 os objetivos individuais.

COMPETÊNCIAS

Para efeitos de avaliação do desempenho dos trabalhadores fixam-se em 5 as competências a avaliar.

Os trabalhadores terão 5 competências, sendo duas delas comuns aos trabalhadores dentro da mesma carreira e as 3 restantes a fixar por acordo entre o avaliador e o avaliado.

COMPETÊNCIAS COMUNS

A pedido do SG o CCA pronunciou-se sobre as competências para cada carreira, as quais serão fixadas em despacho do dirigente máximo do serviço.